DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Terça-feira, 11 de novembro de 2025 Ano II | Edição nº 405



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Decisão 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Resoluções 6
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3425 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Educação e Cultura, destinado à execução do termo de colaboração com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade administrativa: 02.08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

Unidade Executora: 02.08.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 2031 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ação: 0218 - TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE ESTREITO

Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

Unidade administrativa: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 10 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3922 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Educação e Cultura, destinado à execução do termo de colaboração com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade administrativa: 02.08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

Unidade Executora: 02.08.02 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 2031 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ação: 0218 - TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE ESTREITO

Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

Unidade administrativa: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 11 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Decisão

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP
Aviso de Decisão
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Processo nº 8051/2025

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, COMPOSTOS POR CÂMERAS DE ALTA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA DE REDE, SOFTWARES DE GESTÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DESTINADOS A APOIAR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: “Vistos... 1 – Acompanho na integra o parecer jurídico de fls. pelo conhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, negando-lhe provimento quanto ao mérito, a fim de ser mantida a decisão proferida no julgamento do processo, que classificou e declarou vencedora a proposta de preços apresentada pela licitante WNNET TELECOM LTDA para o item 03. 2 – No mesmo sentido, acompanho na integra o parecer jurídico de fls. pelo conhecimento do pedido administrativo apresentado pela empresa 47.220.593 FLAVIA DOS SANTOS CONSTANTINO SILVA, classificada em primeiro lugar para o item 02, com a consequente reclassificação das demais licitantes, nos termos do art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a observância integral dos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa. 3 – Determino a continuidade do na forma da Lei 14.133/2021. 4 – Intime as licitantes da presente decisão. 5 – Após, torne conclusos os autos para adjudicação e homologação. Pedregulho-SP, 10 de julho de 2025. CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA - Prefeito Municipal”. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Aviso de Decisão

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Processo nº 8017/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de seu Departamento de Licitações torna público aos interessados a seguinte decisão: "Vistos... 1 – Acompanho na integra o parecer jurídico de fls. para determinar o CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS pela empresa HME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA (CNPJ Nº 55.672.650/0001-75), vez que houve descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado, por parte da empresa, nos termos do item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços c/c artigo 137, inciso I, e no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21. 2 – Determino a abertura de Processo Administrativo Sancionador na forma do artigo 158 da Lei 14.133/21, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço, garantido à detentora da Ata de Registro de Preços o contraditório e a ampla defesa. 3 – Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio imediata convocação de eventuais licitantes remanescentes interessados no fornecimento do objeto licitado e na ausência a abertura de nova licitação para aquisição do objeto contratado. 4 – Publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante e demais interessados. Pedregulho-SP, 10 de novembro de 2025. Carlos Eduardo B. Teixeira - Prefeito Municipal". Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

Departamento de Licitações

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução nº. 005 de 07 de novembro de 2025

Dispõe sobre a autorização para a realização de velórios no plenário da Câmara Municipal de Pedregulho, exclusivamente para vereadores e ex-vereadores, e dá outras providências.

Leonardo Coelho de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedregulho aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Pedregulho para a realização de cerimônias de velório de vereadores em exercício e ex-vereadores do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º. será concedida mediante solicitação da família do(a) falecido(a), cabendo à Mesa Diretora deliberar sobre a viabilidade do uso do espaço, observadas as seguintes condições:

I – A cerimônia deverá respeitar o caráter solene e institucional do local;

II – A realização do velório não poderá comprometer o funcionamento das atividades legislativas regulares, sendo vedada em dias de sessões plenárias;

III – O período de utilização do plenário para esse fim não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas, salvo decisão expressa da Mesa Diretora;

IV – A responsabilidade pela organização, logística e limpeza posterior ao evento será da família do falecido(a), podendo a Câmara prestar apoio institucional conforme deliberação da Presidência.

Art. 3º. Fica vedada a realização de cerimônias de velório no plenário da Câmara para quaisquer outras pessoas que não se enquadrem nas disposições do artigo 1º.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de novembro de 2025.

Leonardo Coelho de Almeida

Presidente

.....

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO – 0067/2025 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada: Regina de Fatima Faria Taveira Nascimento – CNPJ nº 96.377.809/0001-06 - Objeto: Aquisição de lanches e bebidas (refrigerantes e sucos) para despedida de servidor da Câmara Municipal de Pedregulho, conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2025 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 07/11/2025 – Valor global: R$ 205,06 - Vigência: 27/11/2025.

CONTRATO – 0068/2025 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada: Ponto Placas ME, CNPJ nº 11.569.406/0001-06 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas em aço inox para galeria de homenagem a ex. vereadores, conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2025 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 10/11/2025 – Valor global: R$ 2.558,40 - Vigência: 30/12/2025.

.....